



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2714 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1657

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.303,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.303,23
02	03	01	Setor de Administração	
	31	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	9.673,23
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
	174	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	2.630,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Setor de Administração	
	34	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-2.438,91
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	40	04.122.0004.2034.0000	Manutenção da Publicidade Legal	-7.234,32
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
	181	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	-2.630,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020


DECRETO Nº 2714 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1657

Anulação (-)

-12.303,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 15 de dezembro de 2020



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43